



OF CIR. 005 /2020

SR ASSOCIADO,

Em função das medidas recomendadas pelo Ministério da Saúde para enfrentar a pandemia originada do novo corona vírus, o Sinduscon-Pelotas apresenta algumas sugestões que as empresas podem adotar de imediato para enfrentar esse breve período ,são elas:

**Para toda a empresa:**

- 1) reduzir o contingente de pessoal na obra e no escritório por um período mínimo de 15 dias, começando por pessoas acima de 60 anos (com ou sem home office, dependendo do caso), funcionários com direito a férias, portadores de doenças crônicas como diabetes e deficiências pulmonares, mulheres grávidas etc.;
- 2) disponibilizar álcool gel e higienizar leitores de biometria, catracas etc.;
- 3) implementar o uso de termômetros nas portarias, liberando ao trabalho apenas os trabalhadores que não apresentem alteração;
- 4) orientar os funcionários que apresentarem febre, dor de garganta, tosse, coriza e dificuldade de respirar a procurar imediatamente a UBS ou a UPA mais próxima;
- 5) dar orientações com folhetos, cartazes e palestras para pequenos grupos sobre prevenção;
- 6) realizar o mínimo de reuniões e fazer as que forem estritamente necessárias em locais abertos, com larga separação entre as pessoas;
- 7) evitar o uso de ar condicionado;
- 8) estudar soluções que evitem o transporte público dos colaboradores ou os exponham aos horários de pico: vans para equipes mínimas, expediente encerrando-se às 15 h etc.;
- 9) identificar as atividades mínimas a serem mantidas e o pessoal estritamente necessário para realizá-las, e o que pode ser feito fora da empresa;
- 10) utilizar meios virtuais para comunicações e remessa de documentos, evitando contatos pessoais;

**Especificamente para os canteiros:**

- 1) limitar o número de pessoas trafegando nos elevadores fechados (até 2 colaboradores) e nas cremalheiras (até 4);
- 2) aumentar o número de turnos no café da manhã, no almoço e nos banhos, para evitar aglomerações;
- 3) orientar os funcionários a higienizarem com frequência as mãos e os EPIs;

- 4) determinar aos gestores de contratos e aos subcontratados que notifiquem qualquer afastamento que ocorrer por suspeita da doença.
- 5) Horário de entrada distribuído entre 07:00, 07:45 e 08:30
- 6) não execução de horas extras e trabalhos aos sábados
- 7) uso de marmita nos almoços e liberar de usar os refeitório.
- 8) liberar de bater ponto
- 9) distribuição de álcool gel
- 10) dispensar trabalhadores acima de 65 anos, q precise acompanhar filhos em casa e de grupo de risco.

Certamente estas e outras medidas ajudarão a preservar a saúde dos colaboradores e familiares, manter a continuidade das atividades e colaborar para que a pandemia não se espalhe rapidamente e ameace de colapso o sistema público de saúde.

Ficamos a disposição

Gestão 2018/2020

---